

## Proc. Administrativo 1.434/2022

**De:** Aline S. - GERAD

**Para:** GERAD - Gerente

**Data:** 13/07/2022 às 11:13:04

**Setores (CC):**

COSUP, ASCIP, GERAD

**Setores envolvidos:**

DIRAF, GERAD, COSUP, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, ASCIP, GERAD, ASJUR, ASLIC, GECONT, SEDIR

### PC 2798/2022 - Serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras

Bom dia! Prezados,

Segue PC 2798/2022 - Serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras, para análise e assinaturas.

—

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

*Assistente Organizacional - GERAD*

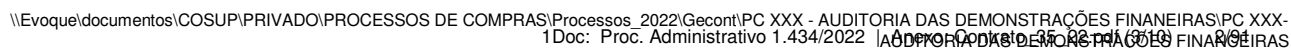
**Anexos:**

PC\_2798\_AUDITORIA\_DAS\_DEMONSTRACOES\_FINANCEIRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Aline Maria Gois da Paixão... | 13/07/2022 11:13:30 | 1Doc       | ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX... |
| Karina Mendonça Barreto Sa... | 13/07/2022 11:26:03 | 1Doc       | KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA CPF 962.XXX...  |
| Jorge Swami Santana de Ara... | 13/07/2022 15:03:58 | 1Doc       | JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX... |
| Victor Santos Valeriano       | 14/07/2022 14:21:13 | 1Doc       | VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15      |
| Lauro Daniel Beisl Perdiz     | 18/07/2022 11:14:44 | 1Doc       | LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20    |
| Valmor Barbosa Bezerra        | 18/07/2022 18:51:46 | 1Doc       | VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15       |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C15B-849A-B09B-B52D**



**Proc. Administrativo 1- 1.434/2022**

**De:** Aline S. - GERAD

**Para:** GERAD - Gerente

**Data:** 13/07/2022 às 11:18:55

Bom dia! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

*Assistente Organizacional - GERAD*

**Anexos:**

Apresentacao\_Convicta\_v5.pdf

CARTA\_AUDILINK.pdf

CNPJ\_CONVICTA.pdf

EMAIL\_AUDILINK.pdf

EMAIL\_BDO.pdf

EMAIL\_CONSULTA\_GESTOR.pdf

EMAIL\_CONVICTA.pdf

EMAIL\_COTACAO\_2\_.pdf

FGTS\_5\_.pdf

MAPA\_COTACAO\_2455.pdf

MEMORIAL\_DESCRITIVO\_DOS\_SERVICOS\_AUDITORIA\_INDEPENDENTE\_2022.pdf

PROPOSTA\_BDO.pdf

PROPOSTA\_CONVICTA.pdf

SC\_2798.pdf

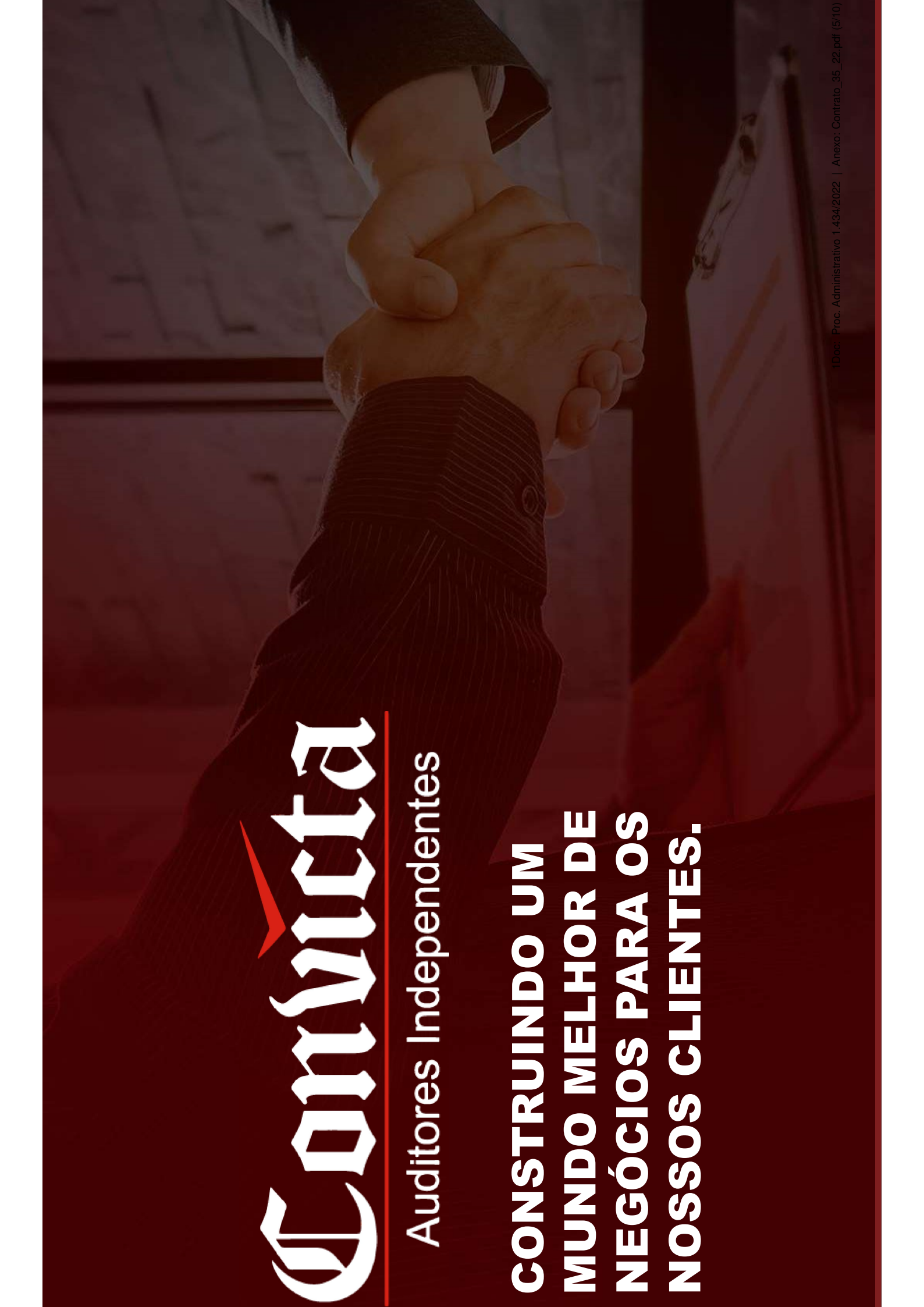
UNIAO\_6\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Aline Maria Gois da Paixão... | 13/07/2022 11:24:45 | 1Doc       | ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX... |
| Karina Mendonça Barreto Sa... | 13/07/2022 11:26:38 | 1Doc       | KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA CPF 962.XXX.... |
| Jorge Swami Santana de Ara... | 13/07/2022 15:01:07 | 1Doc       | JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX... |
| Victor Santos Valeriano       | 14/07/2022 14:20:54 | 1Doc       | VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15      |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A93-24B1-E3DA-94F0**



# Convicta

Auditores Independentes

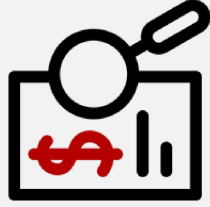
**CONSTRUINDO UM  
MUNDO MELHOR DE  
NEGÓCIOS PARA OS  
NOSSOS CLIENTES.**

# CONTE COM A NOSSA EXPERIÊNCIA

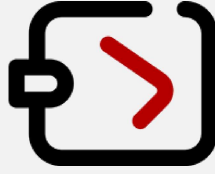
Desde 1997 atuando  
em todo o Brasil.

# SOLUÇÕES COMPLETAS PARA EMPRESAS PRIVADAS, PÚBLICAS, E TERCEIRO SETOR

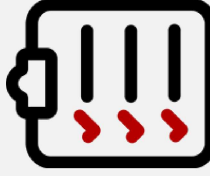
Oferecemos uma ampla gama de serviços que atendem as necessidades de todos os segmentos de negócios.



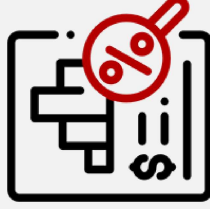
AUDITORIA



PERÍCIA



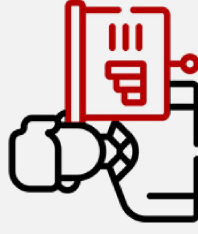
SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA  
EM RISCOS



IMPOSTOS



CONSULTORIA

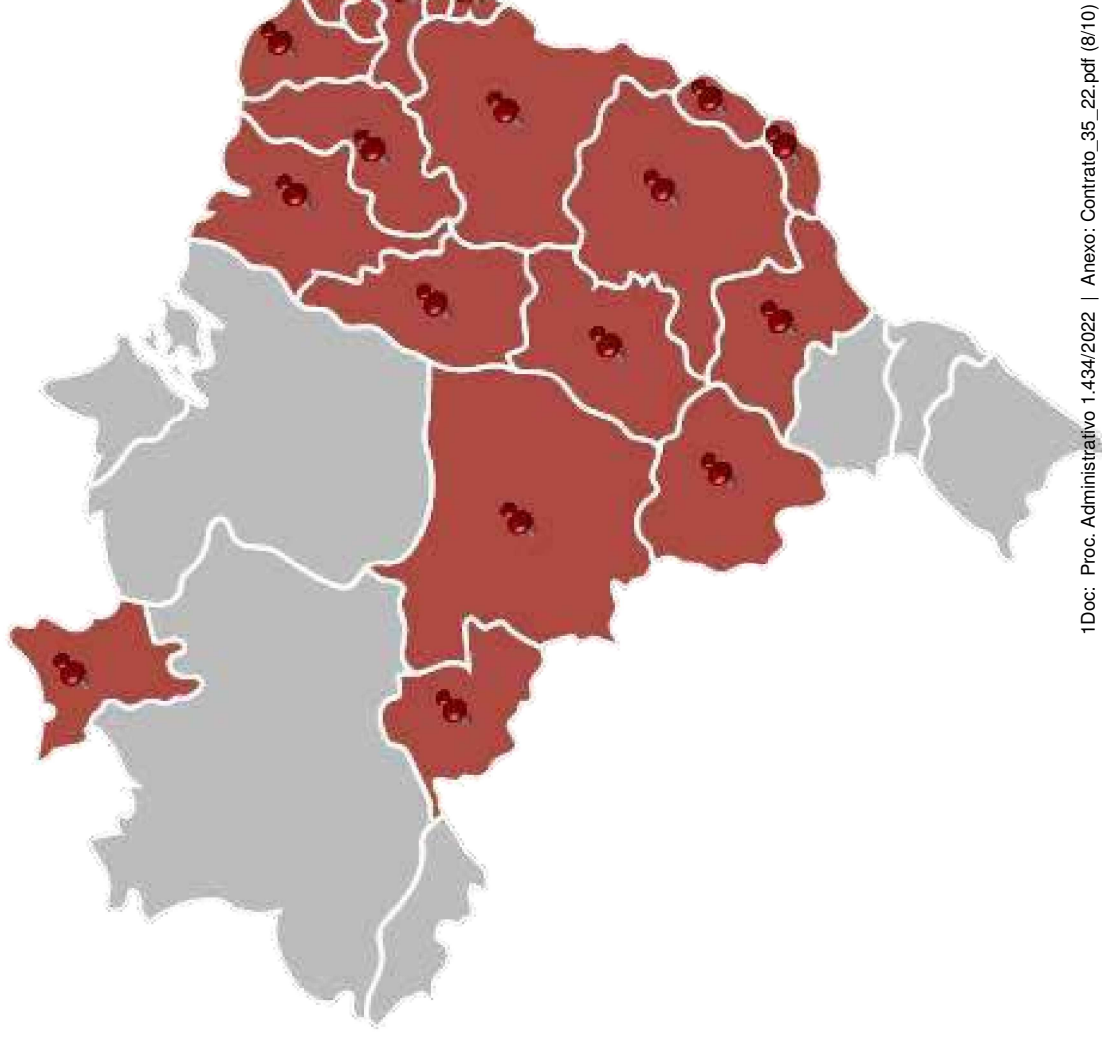


TERCEIRIZAÇÃO  
E TREINAMENTO

# EXPERIÊNCIA, EXPERTISE E UMA EQUIPE ALTAMENTE QUALIFICADA PARA AGREGAR VALOR AO SEU NEGÓCIO.

Somos uma Empresa de renome nacional e estamos no mercado desde 1997, aliando tecnologia da informação e capital intelectual e experiência no atendimento a empresas e organizações dos mais diversos setores econômicos.

**ATUAMOS EM TODO BRASIL**  
VEJA ALGUMAS PRAÇAS QUE JÁ ATENDEMOS



# NOSSA EQUIPE

## NOSSOS SÓCIOS



### CARLOS HENRIQUE

- ✓ Mestrando em Administração.
- ✓ Especialização em Auditoria Contábil e Fiscal.
- ✓ Pós MBA em Contabilidade Internacional.
- ✓ Presidente do SESCAP/AL.
- ✓ Professor Universitário.
- ✓ Ex-Presidente do CRC/AL.
- ✓ Membro do Ibracon e IIA.
- ✓ Conselheiro Federal do CFC.
- ✓ Ex-Diretor da FENACON.



### KLEBER GUEDES

- ✓ Doutorando em Ciências Contábeis.
- ✓ Mestre em Administração.
- ✓ Especialização em Economia Empresarial.
- ✓ Especialização em Auditoria Contábil e Fiscal.
- ✓ Professor da Universidade Federal de Alagoas.
- ✓ Ex Vice-Presidente do CRC/AL.



Auditores e Consultores Independentes, experientes e altamente capacitados para gerar valor ao negócio por meio de estratégias de gestão financeira, auditoria, processos, controles internos, dentre outros.



# MISSÃO E VALORES

## NOSSA MISSÃO

Prezer serviços com excelência técnica e alto padrão de qualidade, com objetivo de atender ao mercado, agregando valor aos negócios e acesso aos nossos clientes, por meio de práticas sólidas, duradouras e de confiança.

## VALORES

Ética, independência, transparência, elevado padrão de qualidade e qualificação técnica de nossa equipe.



## SOMOS PARCEIROS ORBIA

O maior programa de coalização do agronegócio brasileiro e o principal marketplace agrícola do país. Se você está conectado a Orbia, entre em contato para contratar nossos serviços de consultoria e auditoria por meio do programa de pontos da plataforma.



# REGISTROS E HABILITAÇÕES



**CADASTRO NACIONAL DOS  
PERITOS CONTÁBEIS - CNPC**

# SAIBA MAIS SOBRE AS NOSSAS SOLUÇÕES



## AUDITORIA (AUDIT)

- ✓ Auditoria das demonstrações financeiras.
- ✓ Revisões contábeis em cisão, fusão, incorporação e aumento de capital.
- ✓ Due diligence.
- ✓ Serviços previamente acordados de auditoria: operacional, financeira, tributária, trabalhista, de sistemas e informática, de convênios e prestação de contas, investigação de fraudes, dentre outros.



# SAIBA MAIS SOBRE AS NOSSAS SOLUÇÕES



## SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RISCOS (RISK ADVISORY SERVICES)

- ✓ Compliance.
- ✓ Controles internos.
- ✓ Matriz de riscos.
- ✓ Auditoria interna, dentre outros.

# SAIBA MAIS SOBRE AS NOSSAS SOLUÇÕES

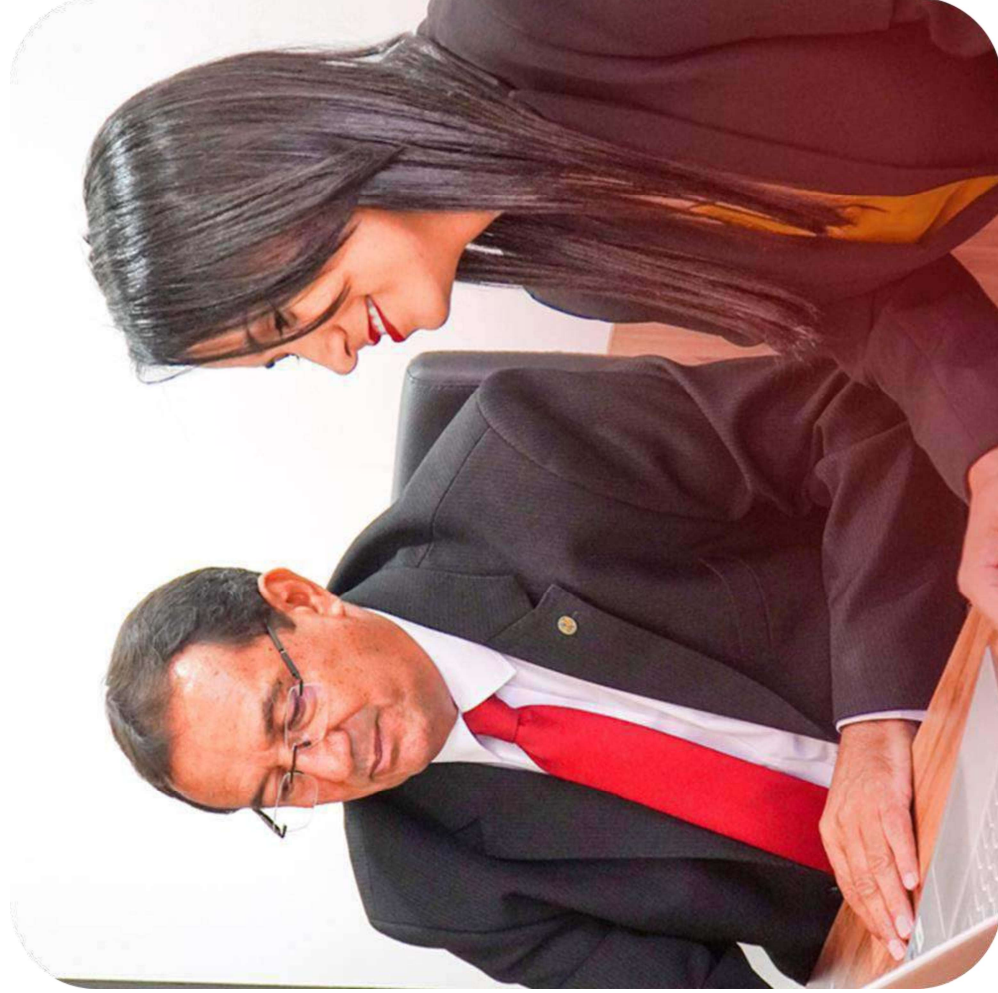


## IMPOSTOS (TAX)

- ✓ Planejamento tributário.
- ✓ Revisão de procedimentos e tributos.
- ✓ Auditoria tributária.
- ✓ Compliance tributário.
- ✓ Consultoria tributária, dentre outros.



# SAIBA MAIS SOBRE AS NOSSAS SOLUÇÕES



## CONSULTORIA (ADVISORY)

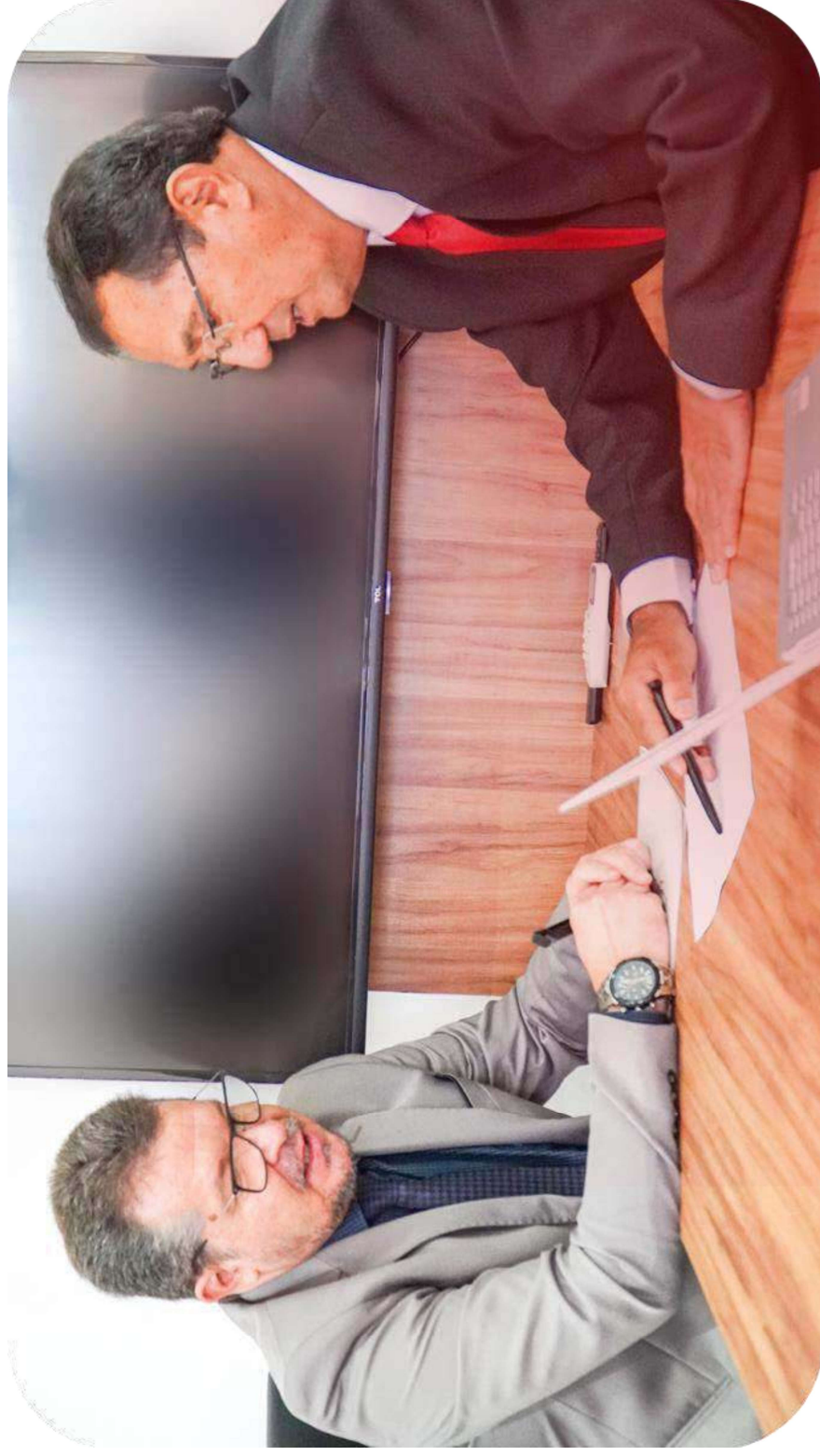
- ✓ Business process outsourcing.
- ✓ Family-office.
- ✓ Reestruturação societária.
- ✓ Consultoria trabalhista.
- ✓ Consultoria em finanças corporativas, dentre outras.

# SAIBA MAIS SOBRE AS NOSSAS SOLUÇÕES

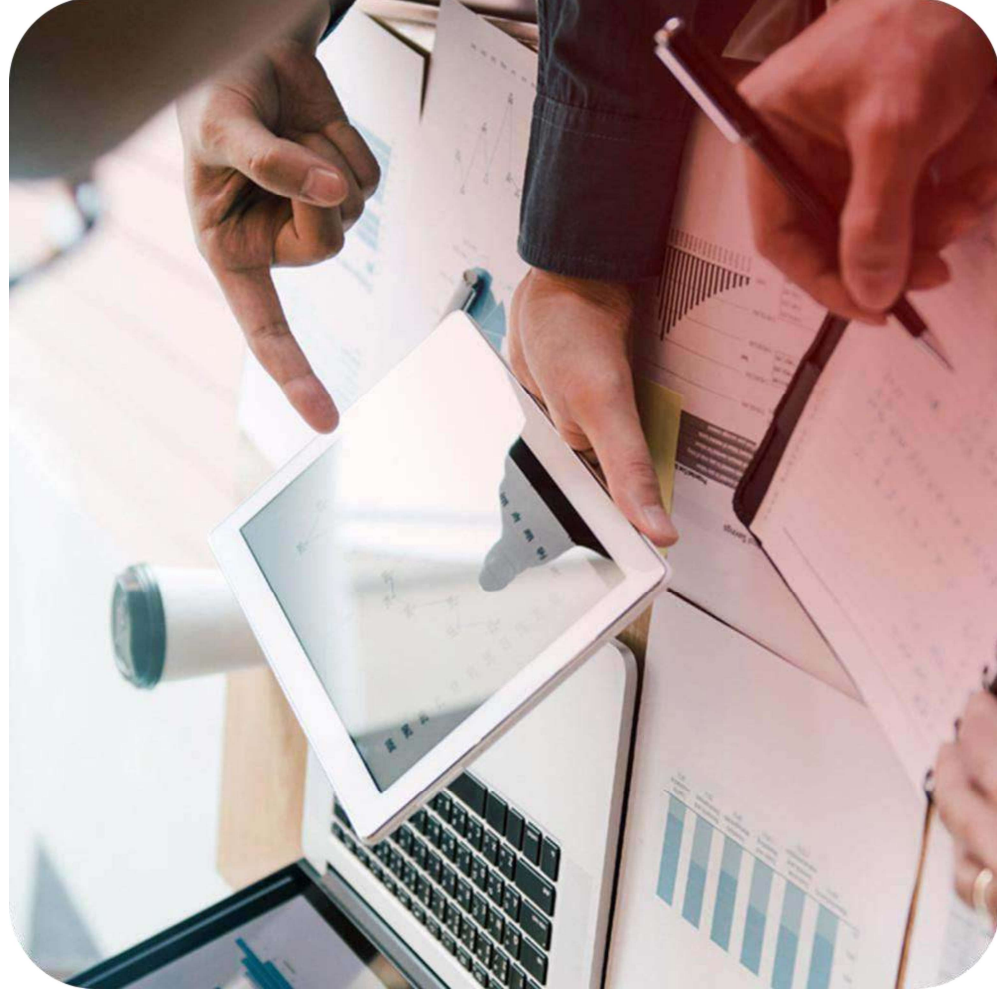


## PERÍCIA

- ✓ Contábil.
- ✓ Tributária.
- ✓ Trabalhista.
- ✓ Previdenciária.
- ✓ Revisão de cálculos, dentre outras.



# SAIBA MAIS SOBRE AS NOSSAS SOLUÇÕES



## TERCEIRIZAÇÃO

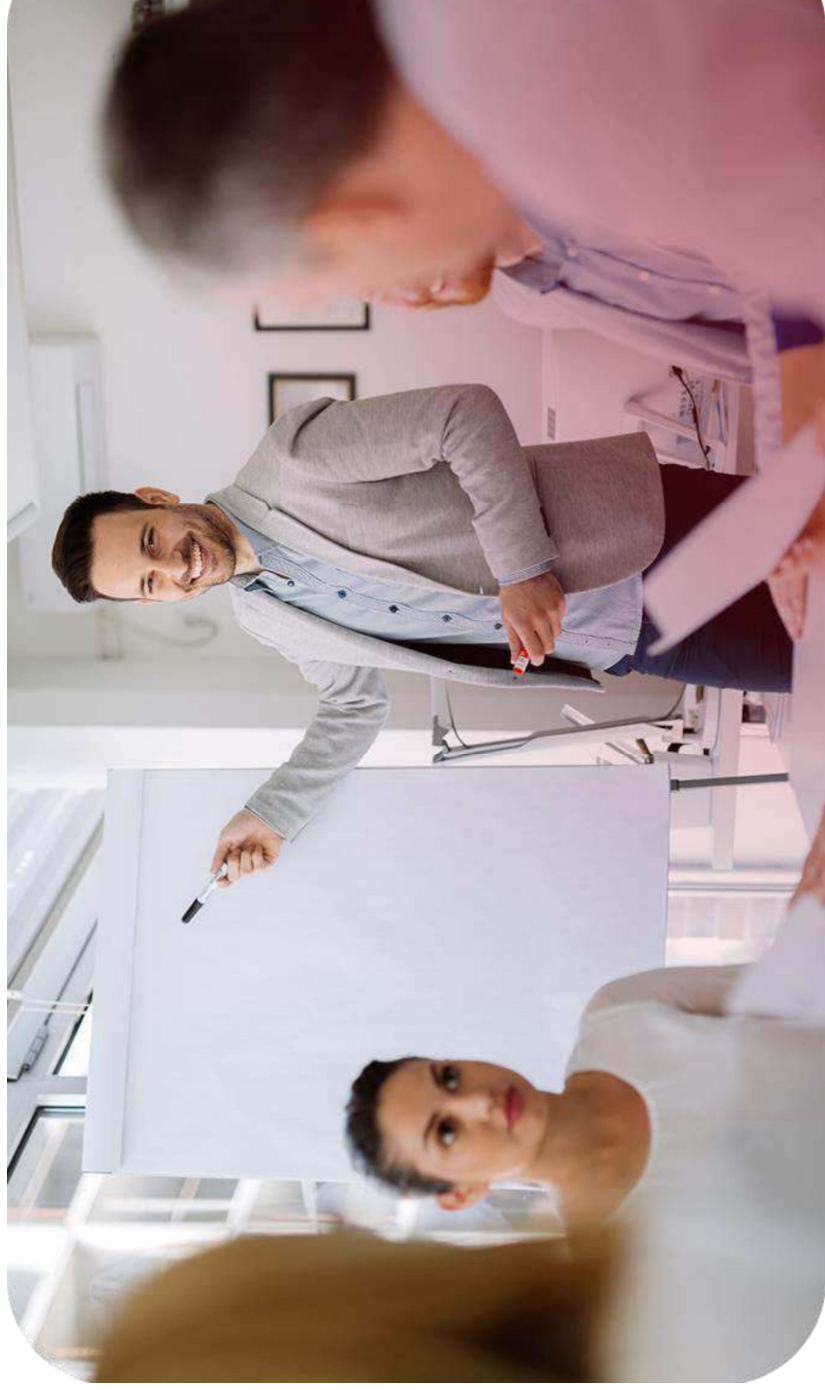
- ✓ Auditoria interna.
- ✓ Controle interno.
- ✓ Compliance.
- ✓ Gestão tributária.
- ✓ Gestão trabalhista.
- ✓ Gestão financeira.
- ✓ Gestão contábil, dentre outros.

# SAIBA MAIS SOBRE AS NOSSAS SOLUÇÕES



## TREINAMENTO

Cursos in company.  
Cursos abertos.  
Palestras.  
Seminários, dentre outros.



# ALGUNS CLIENTES ATENDIDOS

|                                                                                       |                                                                                       |                                                                                       |                                                                                       |                                                                                      |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    |    |    |    |    |    |
|    |    |    |    |    |    |    |    |
|    |    |    |    |    |    |    |    |
|    |    |    |    |    |    |    |    |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |                                                                                     |

# Convicta

## Auditores Independentes

☎ (82) 3023-0179 | 9.8883-2504

📍 Rua Dom Vital, 115 Empresarial Cecília da Silva  
Nogueira. Salas 13, 14 e 15 - Farol, Maceió - AL,  
57051-200

🌐 [www.convicta.net.br](http://www.convicta.net.br)



convictaauditores



Convicta - Auditores Independentes



convicta-auditores

12 de maio de 2022.

À  
**SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS**

**At.: Karina Mendonça Barreto Santana**

Prezada Karina,

Vimos por meio desta, manifestar o nosso interesse em continuar prestando serviços de auditoria anual das demonstrações financeiras da SERGÁS, referente ao **exercício de 2022**, em prorrogação ao Contrato Nº. 26/2018 (assinado em 07 de agosto de 2018) / Termo de Aditamento nº. 01 (assinado em 02 de agosto de 2019) / Termo de Aditamento nº. 02 (assinado em 28 de maio de 2020) / Termo de Aditamento nº. 03 (assinado em 01 de junho de 2021), e de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato e Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que o contrato de auditoria mantido não sofre reajuste desde o exercício de 2018 e para adequar/manter o equilíbrio econômico-financeiro, julgamos adequado a atualização do valor dos honorários pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado/FGV) ocorrida no ultimo exercício, de acordo com a Cláusula Quinta, Segundo Parágrafo, do Contrato Nº. 26/2018.

No aguardo de vosso "De Acordo" e sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

**Atenciosamente,**

**AudiLink & Cia. Auditores**



**Roberto Caldas Bianchessi**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                       |                                                             |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.061.922/0001-05</b><br>MATRIZ                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>25/03/1999</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA</b>                                                                                  |                                                             |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES</b>                                                               |                                                             | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b> |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                      |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>                                                                  |                                                             |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DOM VITAL</b>                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>115</b>                                        | COMPLEMENTO<br><b>SALA 15</b>         |
| CEP<br><b>57.051-200</b>                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FAROL</b>                             | MUNICÍPIO<br><b>MACEIO</b>            |
| UF<br><b>AL</b>                                                                                                                                       |                                                             |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DIRETORIA.CONVICTARNC@GMAIL.COM</b>                                                                                         |                                                             | TELEFONE<br><b>(82) 8835-9197</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                            |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                          |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                            |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****    |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **11:16:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ENC: Manifestação de interesse renovação do Contrato para Exercício 2022

Karina Mendonça Barreto <karina@sergipegas.com.br>

Seg, 04/07/2022 10:13

Para:

- Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Para conhecimento.



**Karina Mendonça Barreto Santana**

Gerente de Contabilidade - GECONT

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal 8522  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Ernani <ernani@audilink.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 18 de maio de 2022 15:23

**Para:** Karina Mendonça Barreto <karina@sergipegas.com.br>; 'Simone' <faturamento@audilink.com.br>

**Assunto:** Manifestação de interesse renovação do Contrato para Exercício 2022

Karina,

Boa tarde,

Espero que esteja bem

Ok. Vamos aguardar.

Esperamos manter a parceria que te sido boa/produtiva.

Atenciosamente,



**Ernani Marcucci**

T +55 81 3465-0036- 81 99975-9005

[www.audilink.com.br](http://www.audilink.com.br)

São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília,  
Recife, Salvador, Fortaleza, Porto Alegre

---

**De:** Karina Mendonça Barreto [mailto:karina@sergipegas.com.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 18 de maio de 2022 14:58

**Para:** Simone

**Cc:** 'Ernani'

**Assunto:** RE: Manifestação de interesse renovação do Contrato para Exercício 2022

Prezados, boa tarde!

Estava em férias e só agora pude parar para tratar o assunto. Irei encaminhar a proposta ao meu diretor. Qualquer novidade, eu informo. Peço um pouco de paciência pois estamos com muita demanda aqui na Companhia.

Atenciosamente,

**Karina Mendonça Barreto Santana**  
Gerente de Contabilidade - GECONT

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 Ramal 8522

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

**De:** Simone <faturamento@audilink.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 12 de maio de 2022 09:32

**Para:** Karina Mendonça Barreto <karina@sergipegas.com.br>

**Cc:** 'Ernani' <ernani@audilink.com.br>

**Assunto:** Manifestação de interesse renovação do Contrato para Exercício 2022

Prezada Karina, bom dia!

Segue arquivo anexo com a Correspondência da AudiLink referente à manifestação de interesse na renovação do Contrato para o Exercício de 2022.

**Favor acusar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,



Simone Tarragô

T +55 51 3342-5858

[www.audilink.com.br](http://www.audilink.com.br)

São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília,  
Recife, Salvador, Fortaleza, Porto Alegre

RE: Solicitação de orçamento - Auditoria

Nayra Souza <nayra.souza@bdo.com.br>

Seg, 11/07/2022 15:36

Para:

- Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>;
- Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cc:

- Manuel Perez <manuel.perez@bdo.com.br>;
- Antomar Rios <antomar.rios@bdo.com.br>;
- Licitacao-BDO <licitacao@bdo.com.br>

📎 1 anexos (110 KB)

COTAÇÃO SERGAS.pdf;

Prezada Aline, boa tarde.

Segue nossa cotação para o serviço de auditoria das demonstrações contábeis, conforme solicitado.

Estamos à disposição em caso de dúvidas.

**Nayra Souza**

LICITAÇÃO

+55 11 3848-5880

Ramal: 5152

[nayra.souza@bdo.com.br](mailto:nayra.souza@bdo.com.br)

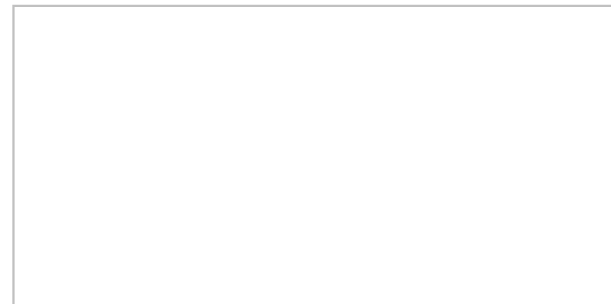
**BDO Brasil**

Rua Major Quedinho, 90 - Consolação

01050-030 - São Paulo, SP

+55 11 3848 5880

[www.bdo.com.br](http://www.bdo.com.br)



BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas-membro da BDO.

Esta mensagem contém informação confidencial, legalmente protegida e destinada ao uso exclusivo da pessoa acima nomeada.

Caso o leitor desta mensagem não seja o seu destinatário, fica desde já notificado que a divulgação ou utilização da mesma são estritamente proibidas. Se esta mensagem foi recebida por engano, queira, por favor, nos informar imediatamente, respondendo este e-mail.

BDO RCS Auditores Independentes, an audit partnership organized according to Brazilian law, is a member of BDO International Limited, a UK company limited by guarantee, and makes part of the international BDO network of independent member firms. BDO is the brand name for BDO network and for each of the BDO Member Firms.

This message transmission is intended only for the use of the addressee and may contain confidential information.

If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use or dissemination of this communication is strictly prohibited.

If received in error, please notify us immediately, by replying this message.

**P** Antes de imprimir pense no meio ambiente. Before you print think about the environment.

---

**De:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 15:44

**Para:** Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

**Assunto:** Solicitação de orçamento - Auditoria

Boa tarde! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **08/ 07/ 2022** (sexta-feira), às **13:00 h**, seus melhores preços para prestação de **Serviço de Auditoria anual das demonstrações financeiras da SERGAS**, conforme documento em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: [suprimentos@sergipegas.com.br](mailto:suprimentos@sergipegas.com.br)

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando

Atenciosamente,

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

---

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

Vigência do CT 26/2018 - AUDILINK

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Ter, 03/05/2022 10:45

Para:

- Karina Mendonça Barreto <karina@sergipegas.com.br>

Cc:

- Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

Bom dia! Prezada Karina,

Comunicamos que o contrato **26/2018 - AUDILINK (AUDITORIA)** estará vigente até **06/08/2022**. Caso haja a necessidade de continuidade do respectivo serviço, recomenda-se a elaboração de novo processo para contratação, **se for o caso**, evitando-se aditamentos. Entretanto, se houver necessidade de aditamento, consultar formalmente o fornecedor o aceite a essa modalidade, encaminhando resposta **o quanto antes**, para as devidas providências.

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

---

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

RES: Solicitação de orçamento - Auditoria  
guedes@convicta.net.br <guedes@convicta.net.br>  
Ter, 05/07/2022 16:01  
Para:

- Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>;
- Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Prezada Aline Maria, boa tarde!  
Tudo bem? Espero que esteja bem.  
Conforme demandado, estou encaminhando, em anexo, a carta-proposta para prestação de serviços de auditoria independente de DFs da SERGAS.  
Aproveitando a oportunidade, envio, em anexo, uma breve apresentação desta firma de auditoria.  
Qualquer dúvida, estou à disposição.  
Atenciosamente,

---

**De:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 15:45  
**Para:** Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>  
**Assunto:** Solicitação de orçamento - Auditoria

Boa tarde! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **08/ 07/ 2022** (sexta-feira), às **13:00 h**, seus melhores preços para prestação de **Serviço de Auditoria anual das demonstrações financeiras da SERGAS**, conforme documento em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: [suprimentos@sergipegas.com.br](mailto:suprimentos@sergipegas.com.br)

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
Assistente Organizacional - GERAD

---

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

## Solicitação de orçamento - Auditoria

Aline Maria Gois da Paixão Santos &lt;aline.santos@sergipegas.com.br&gt;

Seg, 04/07/2022 15:44

Para:

- Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco:

- solicitacaodeservico@deloitte.com <solicitacaodeservico@deloitte.com>;
- mariaasouza@kpmg.com.br <mariaasouza@kpmg.com.br>;
- Antomar Rios <antomar.rios@bdo.com.br>;
- guedes@convicta.net.br <guedes@convicta.net.br>

Boa tarde! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **08/ 07/ 2022** (sexta-feira), às **13:00** h, seus melhores preços para prestação de **Serviço de Auditoria anual das demonstrações financeiras da SERGAS**, conforme documento em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: [suprimentos@sergipegas.com.br](mailto:suprimentos@sergipegas.com.br)

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando

Atenciosamente,

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.061.922/0001-05

**Razão Social:** CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA

**Endereço:** R DOM VITAL 115 SALA 15 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070900493120107667

Informação obtida em 11/07/2022 11:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

I - Disponibilizar, durante a execução e na entrega dos trabalhos de Auditoria, um Sócio/Auditor comprovadamente qualificado, que estará permanentemente disponível e será responsável pela regular e efetiva comunicação entre a **SERGAS** e o **CONTRATADO**, assim como coordenará os recursos técnicos disponíveis do **CONTRATADO**, para que os mesmos possam ser utilizados pela **SERGAS** sempre que necessário;

II- Elaboração de um planejamento de auditoria, contemplando o cronograma de execução dos serviços, o qual deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Gerência de Contabilidade da **SERGAS**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da assinatura do contrato.

III - Visitar periodicamente a administração da **SERGAS**, a fim de mantê-la efetiva e regularmente informada do andamento dos trabalhos de Auditoria;

IV - Planejar previamente e de maneira detalhada os trabalhos de Auditoria, com a participação da **SERGAS**, em virtude de os serviços de auditoria representarem uma interferência ao andamento normal dos trabalhos administrativos e contábeis da **SERGAS**, visando assim reduzir tal interferência a um mínimo aceitável, e aumentar a eficiência com redução dos custos;

V - Comunicar imediatamente à **SERGAS** os problemas detectados durante a execução dos trabalhos de Auditoria, além de buscar soluções criativas, dentro dos devidos padrões técnicos requeridos;

VI - Entregar os trabalhos de Auditoria com qualidade, eficiência e integridade, impreterivelmente nas datas previstas neste instrumento;

VII - Fornecer à **SERGAS**, notas fiscais de serviços e recibo, no valor definido na Cláusula Segunda do presente contrato.

VIII - Examinar, pela Legislação Societária, o balanço patrimonial e as notas explicativas, com o objetivo de aferir a normalidade de seus valores e constatar a veracidade dos resultados econômicos, evidenciando em todas as peças contábeis a conformidade aos princípios e práticas de contabilidade em vigor;

IX - Examinar as mutações de ativo imobilizado, com o objetivo de apontar aqueles procedimentos não totalmente eficazes e sugerir formas de soluções;

X - Revisar os procedimentos internos com a finalidade de apontar aqueles não compatíveis com a boa prática de controles administrativos e, também, de opinar na forma de sua consecução;

XI - Acompanhar os inventários físicos de materiais realizados pela **SERGAS**, bem como opinar sobre os procedimentos e reflexos inerentes;

XII - Participação em Assembleias Gerais, Reuniões dos Conselhos Fiscais e de Administração, bem como em outras que forem convocadas para tratar de assuntos inerentes a procedimentos contábeis e fiscais a serem adotados, não ultrapassando a 3 reuniões;

XIII - Expedir os seguintes documentos:

a) Relatório de Revisão Limitada semestral;

b) Relatório conciso contendo parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2022, compreendendo: balanço patrimonial, demonstração de resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas;

c) Relatório de sugestões sobre práticas contábeis e controles internos ressaltando as principais deficiências;

d) Carta-comentário sobre questões emergentes da auditoria relativamente a controles, procedimentos e registros contábeis; quando aplicável, os comentários serão complementados com recomendações para a adoção das medidas corretivas cabíveis. Observações consideradas não relevantes deverão ser discutidas verbalmente entre a **SERGAS** e o **CONTRATADO**;

NOTA: 1) O prazo para emissão dos relatórios mencionados nos itens a e b será de 8 (oito) dias úteis após encerramento das atividades de auditoria em campo.

2) O prazo para emissão dos relatórios mencionados nos itens c e d será de 8 (oito) dias úteis após emissão do relatório de auditoria.

XV – Atender as eventuais solicitações dos papéis de trabalho a serem revisados pelos Auditores Independentes dos acionistas para fins de suporte do trabalho dos mesmos;

XVI – Executar todas as atividades de acordo com as normas internacionais de contabilidade e de auditoria, e práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, em especial as disposições emanadas dos CPC'S, ICPC'S, IFRIC'S e dos OCPC'S;

XVII – Caso, no curso da execução do contrato, os Auditores Independentes identifiquem qualquer ponto de atenção tendente a resultar na inclusão de ressalva no seu relatório, os mesmos deverão iniciar, imediatamente, ainda no curso dos trabalhos, discussão com a Administração da **SERGAS** acerca de uma das seguintes decisões:

a) Ratificar o procedimento interno questionado;

b) Sanar o questionamento apresentado; ou

c) Obter o embasamento técnico contábil e jurídico necessário para a manutenção da prática questionada.



Tel.: +55 11 3848 5880  
Fax: + 55 11 3045 7363  
[www.bdo.com.br](http://www.bdo.com.br)

Rua Major Quedinho, 90  
Consolação - São Paulo  
SP - Brasil | CEP 01050-030

Aracaju, 11 de julho de 2022.

À  
Sergipe Gás S/A - SERGAS

**Ref.: Proposta - Prestação de Serviços de Auditoria**

Prezados,

Pela presente passamos às mãos de V.S<sup>as</sup> nossa cotação de prestação de serviços profissionais.

O valor cotado abrange todos os serviços descritos no “Termo de Referência” enviado pela **SERGAS**.

Agradecemos a oportunidade de apresentação de nossos serviços e garantimos que colocaremos nossos melhores recursos humanos e experiência a serviço da sua companhia, firmamo-nos.

Cordialmente,

**BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

**CNPJ: 54.276.936/0001-79**

Antomar de Oliveira Rios

Sócio



| OBJETO                                                              | EXERCÍCIO | VALOR GLOBAL                                  |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|
| Serviço de Auditoria anual das demonstrações financeiras da SERGAS. | 2022      | R\$ 45.000,00<br>(quarenta e cinco mil reais) |

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Os honorários relativos ao valor total da cotação proposto acima incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

*Antomar de Oliveira Rios*  
**BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**  
**CNPJ: 54.276.936/0001-79**  
Antomar de Oliveira Rios  
Sócio

## **SERGAS - SERGIPE GÁS S/A**



**CARTA-PROPOSTA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE  
REVISÃO LIMITADA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2022 E AUDITORIA DAS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2022**

Maceió/AL, 5 de julho de 2022.

A  
Diretoria Executiva da  
**SERGAS – SERGIPE GÁS S/A**  
Aracaju - SE

**Ref.: Revisão limitada das demonstrações financeiras (DFs) do semestre findo em 30 de junho de 2022 e auditoria das DFs do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Memorial Descrito dos Serviços de 04/07/2022, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A.**

Prezados(as) Diretores(as),

Atendendo ao convite formulado por Vossas Senhorias, estamos submetendo à apreciação nossa carta-proposta para prestação dos serviços profissionais em epígrafe.

Nossa empresa possui todos os registros necessários junto aos órgãos competentes para a prestação dos serviços que estão sendo demandados, a saber:

- CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- BACEN (Banco Central do Brasil);
- SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
- IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil);
- CNAI (Cadastro Nacional dos Auditores Independentes-Pessoa Física);
- CNAI-PJ (Cadastro Nacional dos Auditores Independentes-Pessoa Jurídica);
- CNPC (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis-Pessoa Física);
- CRC/AL (Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas);
- CFC (Conselho Federal de Contabilidade);
- OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras);
- IIA BRASIL (Instituto dos Auditores Internos do Brasil); e
- MP-AL (Ministério Público do Estado de Alagoas)

Agradecemos o convite e desde já, informamos que estamos aptos a iniciar o trabalho, tão logo haja uma definição por parte de Vossas Senhorias.

Maceió/AL, 5 de julho de 2022.

A  
Diretoria Executiva da  
**SERGAS – SERGIPE GÁS S/A**  
Aracaju - SE

**Ref.: Revisão limitada das demonstrações financeiras (DFs) do semestre findo em 30 de junho de 2022 e auditoria das DFs do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Memorial Descrito dos Serviços de 04/07/2022, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A.**

Prezados(as) Diretores(as),

Estamos submetendo à apreciação de Vossas Senhorias nossa carta-proposta para prestação dos serviços profissionais de auditoria independente das demonstrações financeiras **da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A, conforme Memorial Descrito dos Serviços de 04/07/2022.**

## PROPOSTA

### 1. DA EMPRESA

A **Convicta Auditores Independentes S/S**, foi constituída em **1997**, tendo como objeto principal a execução dos serviços de auditoria independente, bem como, a realização de atividades voltadas aos trabalhos de consultoria nas áreas: contábil, fiscal, trabalhista, administrativa, financeira e operacional, nas Entidades de diversos seguimentos. Somos uma firma especializada nas áreas de auditoria e consultoria empresarial e pública.

Ao aliar tecnologia da informação e o capital intelectual à experiência no atendimento as empresas de todos os portes, a **Convicta** se apresenta como solução para diversos serviços, a exemplo de auditorias e revisões, *compliance*, controles internos, perícias e consultorias contábil e financeira, dentre outros.

## 2. CORPO TÉCNICO

O corpo de auditores que estará envolvido no presente trabalho será constituído por profissionais com vasta experiência, formação académica e profissional, adequadas aos serviços que estão sendo propostos por nossa Firma.

Na realização dos trabalhos objeto da presente carta-proposta nessa conceituada Companhia, disponibilizaremos o número de profissionais necessários à sua perfeita execução e supervisão.

## 3. CLIENTES

Desde a constituição de nossa empresa até a presente data, já realizamos e continuamos realizando trabalhos nos mais diversos ramos de atividades, através da execução dos serviços de auditoria e consultoria, tanto na iniciativa privada, como na área pública, em empresas como: Braskem S/A; ALCATEL – Telecomunicações S/A, Nestlé, Brasil Telecom, Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL (CESMAC), Fundação Universitária de Desenvolvimento, Pesquisa e Extensão – FUNDEPES, Turiscam Corretora de Câmbio Ltda, Pure Energy Ltda, Grupo Cerutti Engenharia, Resort Miramar Brasil Ltda, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria – SENAI, Serviço Social da Indústria – SESI, Plano de Saúde – ASFAL, Uniodonto Maceió, Uniodonto Rio Grande do Norte, Hospital Veredas, Hospital Sanatório, Hospital Jorge Valente S/A, Hospital Cidade S/A, Natal Hospital Center S/A, Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, Agência de Fomento do Estado de Alagoas S/A, Fábrica da Pedra S/A, Alagoas Ativos S/A, Fundo de Investimento Imobiliário AQ3, Fundo de Investimento Imobiliário Áquilla, Fundo de Investimento Imobiliário Firenze, Usina Porto Rico S/A, Perkal Chevrolet Ltda, Grupo Discutol – Volkswagen, Companhia de Água e Saneamento de Alagoas – Casal, Procosa Produtos de Beleza S/A, L'Óreal Brasil S/A, Cervejaria Império S/A, Cervejaria Cidade Imperial S/A, Gás de Alagoas S/A - Algás dentre outros.

## 4. OBJETIVO E ALCANCE DOS TRABALHOS

Fomos solicitados por Vossas Senhorias a examinar as demonstrações financeiras da **SERGAS – SERGIPE GÁS S/A, conforme Memorial Descrito dos Serviços de 04/07/2022**, que compreende os balanços patrimoniais e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Temos o prazer de confirmar nossa aceitação e nosso entendimento desse trabalho de auditoria por meio desta carta-proposta.

Os exames serão executados em conformidade com os padrões usuais de auditoria e, conseqüentemente, incluirão levantamentos em livros e documentos contábeis, bem como outros processos técnicos de comprovação em extensão que julgarmos necessários, segundo as circunstâncias e com o objetivo de emitirmos os relatórios dos auditores independentes sobre os balanços patrimoniais e as demais demonstrações financeiras, **conforme Memorial Descrito dos Serviços de 04/07/2022, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A.**

## 5. METODOLOGIA APLICADA

Seremos guiados e orientados pelas normas de conduta, previstas no Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e os nossos trabalhos serão realizados de acordo com os procedimentos e normas emanados dos seguintes Órgãos: Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, se aplicável, e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.

## 6. PROGRAMA DE TRABALHO

Na execução dos serviços de auditoria independente serão observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as exigências das Leis nºs 6.404/76, 11.638/2007 e 11.941/2009, quando aplicáveis, bem como os procedimentos exigidos pela legislação vigente, aplicados às atividades da empresa a ser auditada.

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos mediante a aplicação dos procedimentos técnicos reconhecidos para as atividades da empresa, inclusive, análise e avaliação dos controles internos mantidos pela **CONTRATANTE**.

Considerando o que estabelecem as normas a respeito da aplicação dos procedimentos técnicos a serem adotados, será utilizado para desenvolvimento das verificações o processo de amostragem, abrangendo itens cujos valores sejam de maior relevância e materialidade.

O escopo de nossos exames incluirá, além daqueles previstos no **Memorial Descrito dos Serviços de 04/07/2022, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A**, os seguintes procedimentos:

- a. Revisão dos procedimentos contábeis e dos controles internos para avaliarmos a sua eficiência e fixarmos a extensão dos nossos trabalhos;
- b. Conferência física, em base de testes, dos estoques, e/ou revisão, de inventários eventualmente realizados;

- c. Confirmação dos saldos em bancos, atinentes as contas de movimento, caução e outras, mediante circularização direta, bem como revisão das conciliações preparadas pela empresa;
- d. Confirmação de saldo das aplicações financeiras juntos aos depositários, mediante circularização direta, bem como revisão das conciliações preparadas pela empresa;
- e. Constatação, em base de testes, dos saldos das contas a receber e outros créditos, indicados no ativo circulante e não circulante, com a finalidade de formarmos opinião sobre os créditos existentes;
- f. Comprovação, em base de teste, das principais adições e baixas ocorridas, com referência as imobilizações, inclusive controle dos bens, bem como conferência dos critérios de cálculo utilizados para depreciação do imobilizado;
- g. Confirmação, em base de testes, dos saldos das contas de fornecedores e outras contas a pagar, indicadas no passivo circulante e não circulante, quando relevantes;
- h. Constatação, em base de testes, dos saldos das contas de empréstimos e financiamentos;
- i. Revisão da movimentação ocorrida durante o ano nas contas do patrimônio líquido, a exemplo de ajustes de exercícios anteriores;
- j. Análise e comprovação, em base de testes, das contas de despesas e receitas, quando materiais;
- k. Verificação, em base de testes, da apuração e registro dos tributos federais, estaduais e municipais; e
- l. Indagações e análise sobre atos e fatos administrativos, junto aos responsáveis pelas movimentações financeiras e informações contábeis.

## **7. RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE**

Nosso exame será conduzido de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção

relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria, juntamente com as limitações inerentes de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes podem não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, o auditor considera o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da Entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas no controle interno relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras que identificarmos durante a auditoria.

Nossos trabalhos não preveem a execução de atividades com o propósito gerencial ou destinadas a tomada de decisões em nome da Administração da **CONTRATANTE**. Além disso, nossos trabalhos não são planejados e/ou realizados com o objetivo de revelar fraudes ou representações incorretas efetuadas pela Administração ou por integrantes da **CONTRATANTE** e, portanto, não aceitamos responsabilidade por identificação de fraudes (praticadas pela Administração ou por terceiros) nem pela identificação de representações incorretas fornecidas pela Administração da **CONTRATANTE**.

Também são responsabilidades da **CONTRATADA** aquelas previstas no **Memorial Descrito dos Serviços de 04/07/2022, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A**.

## **8. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE RELATÓRIO FINANCEIRO**

Nosso exame será conduzido com base no fato de que a Administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, reconhecem e entendem que são responsáveis:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as práticas contábeis adotadas no Brasil;

- (b) pelo controle interno que a administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;
- (c) por nos fornecer:
  - (i) acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;
  - (ii) informações adicionais que o auditor pode solicitar da administração para fins da auditoria; e
  - (iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da Entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria.
- (d) disponibilizar a infraestrutura física adequada, dentro das suas instalações, para execução dos trabalhos de campo, quando for o caso; e
- (e) emitir e fornecer a carta de responsabilidade (Representação) da administração, quando do final da auditoria.

Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos da Administração e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança, confirmação por escrito sobre declarações feitas a nós em relação à auditoria.

## 9. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS

Como resultado da realização dos trabalhos de auditoria e execução dos serviços objeto da presente carta-proposta serão emitidos e entregues a **CONTRATANTE**:

- a) Relatório de revisão limitada semestral;
- b) Relatório conciso contendo parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2022, compreendendo: balanço patrimonial, demonstração de resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas;
- c) Relatório de sugestões sobre práticas contábeis e controles internos ressaltando as principais deficiências;

d) Carta-comentário sobre questões emergentes da auditoria relativamente a controles, procedimentos e registros contábeis; quando aplicável, os comentários serão complementados com recomendações para a adoção das medidas corretivas cabíveis. Observações consideradas não relevantes deverão ser discutidas verbalmente entre a **SER GAS** e a **CONTRATADA**;

A forma e o conteúdo dos nossos relatórios podem precisar ser alterados considerando nossas constatações decorrentes da auditoria.

Fica acordado entre as partes contratantes, que enquanto existir inadimplemento dos pagamentos previstos no item 12 dessa carta-proposta, estará suspensa a entrega dos relatórios previstos neste tópico, até a completa regularização dos débitos financeiros pela **CONTRATANTE**.

## **10. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS**

Os relatórios serão apresentados após o término dos trabalhos e remetidos à **CONTRATANTE**, fornecendo o resultado dos exames ou verificações efetuadas, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria – NBC TA, e entregues em formatos digital e impresso.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para emissão dos relatórios mencionados nos itens “a” e “b”, do tópico 9 desta carta-proposta, será de 8 (oito) dias úteis após encerramento das atividades de auditoria em campo.

O prazo para emissão dos relatórios mencionados nos itens “c” e “d”, do tópico 9 desta carta-proposta, será de 8 (oito) dias úteis após emissão do relatório de auditoria.

## **12. VALOR DOS SERVIÇOS**

Os honorários correspondentes aos serviços especificados nesta carta-proposta levaram em conta o número de horas demandada no trabalho, a sua complexidade, o nível de profissionais envolvidos e outras gastos, e são R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), e que será pago em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando da entrega do relatório previsto no item “a” do tópico 9, e a segunda no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) quando da entrega dos relatórios e documentos previstos nos itens “b”, “c” e “d” do tópico 9 desta carta-proposta, todas contra apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

Os valores dos honorários incluem todos os impostos e encargos incidentes.

As despesas com passagens, deslocamento, hospedagem e alimentação, quando necessárias para realização dos trabalhos de auditoria, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e quando previamente aprovadas por ela.

Fica acordado entre as partes contratantes, que enquanto existir inadimplemento dos pagamentos previstos nesse item, estará suspensa a entrega dos relatórios previstos no tópico 9 dessa carta-proposta, até a completa regularização dos débitos financeiros pela **CONTRATANTE**.

Se após a entrega, pela **CONTRATADA**, das minutas dos relatórios descritos no item 9 desta carta-proposta, houver qualquer modificação, supressão e/ou complementação, da documentação e/ou informações apresentadas, e que enseje nova análise, testes, revisão ou qualquer outro trabalho adicional, será cobrado honorários adicionais além daquele previsto neste tópico 12, que desde já ficam acordados, entre as partes contratantes, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora adicional de trabalho da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** tem conhecimento de que, na hipótese ou inadimplência de qualquer das parcelas e encargos previstos nesta carta-proposta, as mesmas poderão ser levadas a protestos, ser entregues ao serviço de cobrança ou ainda ser informada no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), além de estar sujeita à cobrança extrajudicial e judicial, observada a legislação vigente.

As despesas efetuadas pela **CONTRATADA** em razão da cobrança das parcelas em atraso e dos respectivos encargos, previstas nesta carta-proposta, sejam por via administrativa, extrajudicial ou judicial, assim como os honorários do serviço de cobrança, os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportadas pela inadimplente (**CONTRATANTE**).

### 13. DA MULTA

Na hipótese de atraso ou inadimplemento dos pagamentos devidos, ficará a contratante, sujeita a multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo.

No caso de rescisão, cancelamento e/ou interrupção do objeto previsto nessa carta-proposta, antes do seu término e/ou conclusão, a parte que der causa ou motivo fica obrigado ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total previsto no item 12 dessa carta-proposta.

A **CONTRATANTE** assume o compromisso e a obrigação de não contratar colaboradores da **CONTRATADA** durante a execução do objeto da presente carta-proposta e em prazo não inferior a 5 (cinco) meses contados do término deste contrato. Caso a contratação de um dos colaboradores da **CONTRATADA** se dê durante a vigência do presente contrato e prazo estipulado, fica obrigada a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa à **CONTRATADA**, no montante equivalente a 5 (cinco) meses de remuneração do colaborador que vier a ser contratado.

#### 14. COMUNICAÇÃO VIA INTERNET

Durante nossos trabalhos, podemos optar por nos comunicarmos via internet, entretanto, a transmissão eletrônica de informações não pode ser garantida como segura ou livre de vírus ou erros e, consequentemente as informações podem ser interceptadas, alteradas, perdidas, destruídas, chegar com atraso ou incompletas, dentre outras consequências, dessa forma, apesar de contar com ferramentas que diminuem a possibilidade que esses eventos ocorram, não podemos ser responsabilizados por quaisquer problemas decorrentes da utilização de comunicação por meios eletrônicos, e será observado, em relação aos dados e informações, o previsto na LGPD.

#### 15. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

A **CONTRATANTE** desde já autoriza a **CONTRATADA** a incluir seu nome e logomarca na lista de clientes, em materiais de divulgação, catálogos, apresentações e em textos no seu web site ou para divulgação na imprensa.

#### 16. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A **CONTRATADA** compromete-se a manter em absoluto sigilo quaisquer informações recebidas da **CONTRATANTE**, oralmente ou por escrito. Nenhuma informação será divulgada, em qualquer forma, sem a aprovação escrita da **CONTRATANTE**, salvo em caso de decisão judicial.

A **CONTRATADA** não revelará a terceiros e nem tornará público (para a imprensa, em conferências ou seminários, em círculos acadêmicos, etc.) ou emitirá declarações de ordem privada (para terceiros), sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, no que se refere a assuntos diretamente ligados aos trabalhos objeto da presente carta-proposta; e as condições de sigilo permanecerão válidas mesmo após o término do contrato de prestação de serviços.

## 17.RELAÇÕES TRABALHISTAS

A prestação dos serviços não criará, em hipótese alguma, qualquer vínculo contratual ou empregatício entre a **CONTRATANTE** e os funcionários da **CONTRATADA**, eis que eles continuarão hierárquica e funcionalmente subordinados à **CONTRATADA**, de quem será a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e outros acréscimos pertinentes que digam respeito a seus funcionários e demais contratados.

## 18.VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo este seu prazo de validade, contados a partir da data desta proposta.

Colocamo-nos a inteira disposição para os esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto a presente proposta.

Atenciosamente,

  
**Carlos Henrique do Nascimento**  
Contador - CRC/AL - nº 3.376  
CNAI 594  
Sócio Administrador  
CPF nº 259.126.904-15

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
Solicitação:  
Emissão:  
Liberação:  
Situação Solic.: Todas

00002798  
a  
a  
a

00002798  
a  
a  
a

Status AF  
Status Item

Pirâmide

| Item                                                                                                                             | Requisitante<br>Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:<br>Aplicação | Valor Unit. | Previsto | Qt.d. Solic. | Valor Total | Qt.d. Canc. | Un. | Est. Atual | Un. | Cotação | AF | Status AF<br>Status Item |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--------------|-------------|-------------|-----|------------|-----|---------|----|--------------------------|
| Observação                                                                                                                       |                                                                        |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |                          |
| 1                                                                                                                                | KARINA MENDONÇA BA                                                     | 20.900,00   |          | 1,00         | 20.900,00   |             |     | 0,00       | SER |         |    |                          |
| 10.02.01.0001 - AUDITORIA CONTABIL E FINANCEIRA                                                                                  |                                                                        |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |                          |
| 0007 - GECONT                                                                                                                    |                                                                        |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |                          |
| Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 01 - AUDITORIA                                                              |                                                                        |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |                          |
| Ciclo Orçamentário: GECONT 2022; Conta Orçamentária: 5141 - Auditoria; Plano Orçamentário: 53 - GECONT 2022; Saldo Contar: 32.50 |                                                                        |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |                          |
| Total de Solicitações na Filial: 1                                                                                               |                                                                        |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |                          |
| Total de Solicitações: 1                                                                                                         |                                                                        |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |                          |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA**  
**CNPJ: 03.061.922/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:45 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **07EC.D5AE.2827.8A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Proc. Administrativo 2- 1.434/2022**

**De:** Victor V. - ASLIC

**Para:** GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos

**Data:** 13/07/2022 às 17:11:52

Favor anexar o contrato social da empresa, bem como informar o nome, CPF e e-mail de quem assinará o contrato.

—

**Victor Santos Valeriano**

Assessor de Licitações e Contratos

**Proc. Administrativo 3- 1.434/2022**

**De:** Aline S. - GERAD

**Para:** ASLIC - Assessor

**Data:** 14/07/2022 às 10:19:42

Bom dia! Prezado Victor,

Seguem os arquivos e os dados do Sr. Carlos, que assinará o contrato.

Carlos Henrique do Nascimento

CPF 259.126.904-15

RG 430033 SSP/AL

E-mail: [galdino@convicta.net.br](mailto:galdino@convicta.net.br) / [guedes@convicta.net.br](mailto:guedes@convicta.net.br) / [diretoria.convictarnc@gmail.com](mailto:diretoria.convictarnc@gmail.com)

—  
**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
*Assistente Organizacional - GERAD*

**Anexos:**

10\_Alteracao\_e\_Consolidacao.pdf

RG\_CHN\_NOVA.pdf

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

30 MAIO 2022



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

**CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, contador, nascido em 10/07/1960, portador da cédula de identidade nº 430033 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 259.126.904-15 e no CRC/AL sob o nº 3.376, residente e domiciliado na Rua Santos Pacheco, nº 256, Centro, Maceió/AL, Cep 57020-290, e

**KLEBER LUIS ALVES GUEDES**, brasileiro, casado, contador, nascido em 10/09/1970, portador da cédula de identidade RG nº 882033 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 677.128.864-15, e no CRC/AL sob o nº 3.873, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lages, nº 345, Apto. 301, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep 57.035-330

Únicos sócios da sociedade simples pura sob a denominação **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, registrada no 2º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL, sob Registro nº 550, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.922/0001-05, com sua sede na **Rua Dom Vital, nº 115, Sala 15, Farol, Maceió/AL, Cep 57051-200**, resolve promover a nona alteração do seu contrato social, conforme segue abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA JURÍDICA**

Deliberam os sócios nesta data pela alteração na Natureza Jurídica, de Sociedade Simples Pura para **Sociedade Simples Limitada**, nos termos do artigo 1.052 e condições do artigo 997 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Em virtude da modificação da Natureza Jurídica, a sociedade passa a adotar a denominação social **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, todavia todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULA**

As demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, não citadas nesse instrumento, permanecem inalteradas.

Face as alterações procedidas neste instrumento, resolvem consolidar o contrato social com base no Código Civil – Lei nº 10.406/2002, o qual passa a ter a seguinte redação:

30 MAIO 2022

**CONSOLIDAÇÃO****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO JURÍDICO E REGÊNCIA**

A sociedade gira sob a denominação social **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA**, e nome de nome fantasia **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES**, constituída sob a forma de **Sociedade Simples Limitada**, regida pelas cláusulas deste contrato e pelo artigo 1.052 e indicações do artigo 997 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede localizada na **Rua Dom Vital, nº 115, Sala 15, Farol, Maceió/AL, Cep 57051-200**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social a execução de serviços técnicos de auditoria contábil e tributária, perícia judicial e extrajudicial de natureza societária, consultoria contábil e tributária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                        | QUOTAS        | VALOR R\$            | %           |
|-------------------------------|---------------|----------------------|-------------|
| CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO | 25.500        | R\$ 25.500,00        | 51%         |
| KLEBER LUÍS ALVES GUEDES      | 24.500        | R\$ 24.500,00        | 49%         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, todavia todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

30 MAIO 2022



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, que isoladamente representa a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, ficando vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em seu favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º: Os sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore, as quais serão debitadas em conta de despesas, tudo de conformidade com a legislação fiscal.

§ 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos para cargo e função, nos moldes do § 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhecerá mais que um titular para cada quota. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre elas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em pagamentos ou cedidas a qualquer título sem que sejam oferecidas aos demais sócios, que, em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência em sua aquisição.

§ 1º: Se qualquer dos sócios tiver a pretensão de transferir suas quotas, na forma do caput, deverá dar ciência dessa intenção aos outros, comunicando-os por escrito para que, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação, possam exercer o direito de preferência na aquisição.

§ 2º: O não exercício por parte dos sócios quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo anterior, permitirá que o sócio pretendente à alienação efetue a transferência das quotas oferecidas a terceiros, os quais impreterivelmente deverão ser profissionais habilitados para o exercício da profissão.

## CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DA SOCIEDADE

O sócio terá o direito de retirar-se da sociedade nas hipóteses prevista no Código Civil, aplicando-se as regras constantes do artigo 1.031, sendo que depois de apurados os seus haveres, em balanço especialmente levantado, estes lhe serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas devidamente corrigidas pelos índices oficiais então vigentes, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o balanço, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s).

**§ Único:** Após o decurso do inventário, os herdeiros do falecido deverão oferecer as quotas do *de cujus* ao(s) sócio(s) remanescente(s), de acordo com a cláusula oitava. Caso estes não tenham interesse na aquisição, as quotas deverão ser oferecidas a terceiros devidamente habilitados para o exercício da profissão, com vistas a dar continuidade na prestação dos serviços constantes do objeto social, preservando a característica da sociedade.

30 MAIO 2022



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócios atenderá ao disposto nos artigos 1.004, § único, e 1.030 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanço regulares, distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção das participações no capital social.

**§ 1º:** A sociedade poderá levantar balanço em qualquer época do ano, procedendo na forma legal.

**§ 2º:** Os lucros e resultados positivos e negativos, poderão ser partilhados entre os sócios quotistas, a qualquer tempo e na forma da legislação fiscal aplicável, independentemente da participação de cada um no capital social, de acordo com o que venha a ser deliberado pelos sócios em ata de reunião.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução de sociedade, o procedimento estabelecido pelo código Civil será adotado e observado, com a nomeação de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação. Dissolvida a sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo se reverterá em favor dos sócios, na proporção das participações no capital social.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

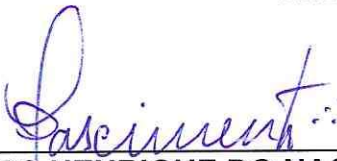
Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, e da mesma forma nas deliberações sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

## CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem a Arbitragem como meio obrigatório de solução para controvérsias que venham a surgir entre eles, oriundas ou relacionada à presente relação contratual, inclusive as relativas à interpretação, validade, eficácia, execução e a qualquer forma de extinção do presente contrato, e concordam expressamente que o procedimento da Arbitragem será administrado pela Câmara de Conciliação e Arbitragem de Alagoas – CAMEAL, de acordo com as disposições do seu Regulamento de Normas Éticas e Procedimentais de Mediação que estiverem em vigor na data do início do referido procedimento.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração e consolidação de contrato social em 3 (três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, devendo ser arquivado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Maceió-AL, a fim de que se produzam os devidos e legais efeitos.

Maceió/AL, 9 de maio de 2022.

  
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO

  
KLEBER LUIS ALVES GUEDES

TESTEMUNHAS:

  
NICHOLAS CANSANÇÃO DO NASCIMENTO  
CPF N° 077.333.274-07

  
JULIO CESAR HONORATO  
CPF N° 072.768.374-83



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57 020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223 2909 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2022-053365

Reconheço por semelhança as firmas de:

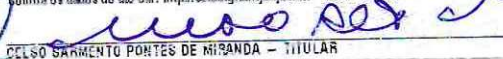
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO

KLEBER LUIS ALVES GUEDES

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. MACEIÓ - AL - 10/05/2022 10:47:09

SELO DIGITAL: ACS66316-3DVU, ACS66317-EFLL

Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



30 MAIO 2022



2º Registro  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PESSOA JURÍDICA E NOTAS  
Rua Coronel Vieira Peixoto, 17  
Centro - Maceió/AL - CEP 57020-370  
(82) 3326-3377 / 3326-1212

2º Registro DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS  
Raimy Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião  
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 02 3326-3377

Dados do Registro

Protocolo: 5950 - Registro de Pessoa Jurídica

Registro: 013 / 550

Data: 30/05/2022

Valor Documento  
Selo: 7,12  
Emolumentos: 22,51

Representante: CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA

Selo Digital de ACS02471-LIN901, Certidão e Averbação / Marinho

Gleidilma Oliveira da Silva Lima

2ª Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

 Polegar Direito



*Assinatura*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMERCIO MONTREAL TORRES 9999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **430033** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/02/2018**

NOME  
**CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO  
**JESUS PATRÍCIO DO NASCIMENTO**  
**GENILDA MARIA DO NASCIMENTO**

NATURALIDADE  
**SANTANA DO IPANEMA - AL** DATA DE NASCIMENTO  
**10/07/1960**

DOC ORIGEM  
**CERTD CAS AVERB DIVORCIO 7111 FLS 531 LIV 22BAUX**  
**MACEIÓ - AL**

CPF  
**259.126.904-15**

*Roney Presbitero de A. Nascimento*  
RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**2 VIA** **P 300**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMERCIO MONTREAL TORRES 9999

**Proc. Administrativo 4- 1.434/2022**

**De:** Victor V. - ASLIC

**Para:** ASJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 14/07/2022 às 15:13:03

**Setores (CC):**

ASJUR, ASJUR

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—

**Victor Santos Valeriano**

Assessor de Licitações e Contratos

**Anexos:**

Contrato\_35\_22.pdf